



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 394/07

00121

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 26 / 09 / 07		Proposição Medida Provisória nº 394 / 2007		
Autor Deputado Carlos Eduardo Cadoca		Nº Prontuário		
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO

Modifica-se o item VIII da Tabela de Taxas do Anexo à Medida Provisória nº 394 de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SITUAÇÃO	R\$
VIII - Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	300,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa equiparar os valores cobrados pela emissão de segunda via de certificado, tanto de registro, quanto de porte de arma de fogo.

O valor para a concessão/renovação de um porte ou registro de arma, a meu ver, não pode ser o mesmo para a expedição de uma segunda via. Esta não concede ou renova porte. Tampouco registra nova arma. Apenas destina-se a substituir o documento original que em tese não existe mais por perda, roubo ou extravio.

Assim, creio ser justo que o valor para a emissão ou renovação de porte seja R\$ 1.000,00 (conforme consta na MP 394/07) e que, a quantia cobrada para a emissão de segunda via de porte de arma de fogo se equipare aos R\$ 300,00 da segunda via de certificado de registro desse tipo de arma.

Pelas razões acima, apresentamos a mudança ora proposta.

ASSINATURA

Carlos Eduardo Cadoca

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	27/09/2007 às 11:28
<i>Thomaz</i>	Matr.: <i>st.</i>

